



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Portaria nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 35, inciso III, Regimento Interno da Câmara, Arts. 35, 36 e 42, inciso XXV; Resolução nº 95 de 26.12.2005; Art. 58 da Lei Complementar nº 127/2011; Resolução 111/2008; e, Lei Complementar nº 149/2013; pela presente Portaria,

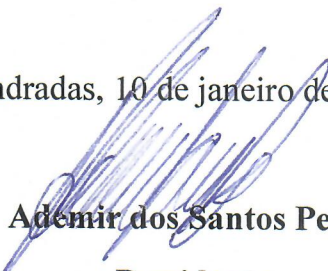
RESOLVE:

Art. 1º. Retroage-se os efeitos das nomeações dos servidores reconduzidos pela **Portaria n.º 01/2.025**, para o dia 1º de janeiro de 2.025, com exceção da servidora Patrícia Titato Medeiros Dias e da servidora Rosana de Fátima Lopes Narciso.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Andradas, 10 de janeiro de 2025.


Ademir dos Santos Perez

Presidente


Carlos Roberto da Silva

Vice-Presidente


Valéria de Lima Sousa

Secretária